



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2018.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 04/2018*, de autoria do vereador Albert Denis Reis da Silva, que “*Institui o Programa Educação para o Trânsito como atividade extracurricular na rede municipal de ensino, da pré-escola ao ensino fundamental*”.

Aprovado em 1º turno, acrescido da “*Proposta de Emenda Supressiva nº 3*”, de autoria do vereador João Vaz de Oliveira, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

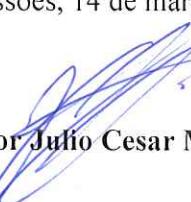
Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em primeiro turno, com as justificativas do autor, de que há necessidade de se instituir o “*Programa Educação para o Trânsito*”, para que a população local seja poupada das estatísticas de vítimas do trânsito tanto aqui quanto no Estado de Minas e no Brasil.

Com a proposta é um processo de conscientização educacional, a nível de município, com certeza, os alunos serão educados diariamente, com conteúdos inseridos nas demais matérias da grade curricular, oportunizando-os serem adultos mais conscientes da educação no trânsito.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 04/2018*, acrescido da “*Proposta de Emenda Supressiva nº 3*”, de autoria do vereador João Vaz de Oliveira, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que possa ser avaliado quanto à redação final.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.


Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, Presidente/Suplente;

 
Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Relatora; Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.